



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156



Lei n.º 1909 em 22 de fevereiro de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 786.900,22 (setecentos e oitenta e seis mil novecentos reais e vinte e dois centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.365.0007.1003–

4490-51	Convenio FNDE	R\$786.900,22
---------	---------------	---------------

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 22 de fevereiro de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito

